

40
000

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	12030000113/13	02/05/2013 09:26:19	CENTRO OPERACIONAL SÃO

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00295472-5 / MANOEL GOMES DA ROCHA	2.2 CPF/CNPJ: 868.576.226-04
2.3 Endereço: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1200 CASA	2.4 Bairro: CENTRO
2.5 Município: SAO ROMAO	2.6 UF: MG
2.8 Telefone(s): (38) 9977-4158	2.7 CEP: 39.290-000
2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00295472-5 / MANOEL GOMES DA ROCHA	3.2 CPF/CNPJ: 868.576.226-04
3.3 Endereço: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1200 CASA	3.4 Bairro: CENTRO
3.5 Município: SAO ROMAO	3.6 UF: MG
3.8 Telefone(s): (38) 9977-4158	3.7 CEP: 39.290-000
3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Flexas	4.2 Área Total (ha): 70,8500
4.3 Município/Distrito: SAO ROMAO/Sao Romao	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: B-06 Livro: A-02 Folha: 016 Comarca: SAO ROMAO	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	Datum: SAD-69
X(6): 469.512	Fuso: 23K
Y(7): 8.183.364	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (x), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (X), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,31% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7. Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel

Cerrado	Área (ha)
	70,8500
Total	70,8500

5.8. Uso do solo do imóvel

Pecuária	Área (ha)
	53,5000
Total	53,5000

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL			
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			2,3500
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoreil	
		Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
Tipo de intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		53,5000	ha
Tipo de intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		53,5000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)
Cerrado			53,5000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)
Cerrado			53,5000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)
			X(6)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	469.846 8.183.157
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)
Pecuária			53,5000
	Total		53,5000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO		953,43	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 5	10.2.2 Diâmetro(m): 3	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 5		(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 60			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

- 5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: cagaita , favela , gonçalo etc pequenos repteis e roedores, avifauna etc.
- 5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: media.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

- Trata-se de uma propriedade com área total de 70,85 ha, na Fazenda Flexas, com reserva legal de 15,00 ha, que corresponde a 21,17% da área da propriedade, apresenta área de preservação permanente 2,35 ha, com área requerida de 53,50 ha,
- A intervenção será através de corte raso com destoca, com finalidade de implantação projeto de pecuária;
- A cobertura florestal é de cerrado em estágio inicial à mediano de regeneração;
- Foi apresentado o Plano de Utilização Pretendida - Inventário Florestal, para uma área de 53,50 ha, com um volume médio de 35,64 m³/lenha/ha ou seja totalizando 1906,74 m³ de lenha, que convertido em carvão corresponde a um volume de 17,82 mdc /ha, totalizando um volume previsto de 953,37 MDC.
- Propriedade apresenta relevo de plano a suave ondulado em toda a propriedade, o solo predominante na área requerida do tipo Latossolo vermelho e areia quartzosa;
- Durante a vistoria, foram conferidas a locação, distribuição, área das parcelas, e verificado espécies existentes "IN LOCO" com as apresentadas nas planilhas de campo do engenheiro inventariante, e o resultado está coerente com os dados apresentados, foram repassadas orientações técnicas sobre a conservação do solo, preservação permanente e de reserva legal; e caso a área seja autorizada, cumprir com o termo de compromisso no primeiro período chuvoso. Orientamos a colocar em prática durante as atividades de intervenção ambiental todas as medidas mitigadoras e compensatórias apresentadas no plano e no laudo da vulnerabilidade.
- CONCLUSÃO: Considera-se a referida área como passível de Intervenção Ambiental para os fins requeridos, apta para o julgamento da comissão paritária - COPA.

- Quando utilizar produtos químicos (agrotóxicos) procurar orientação de um técnico habilitado com o receituário agrônômico, armazenando e dando destinação adequada às embalagens vazias;
- Executar as tarefas mecanizadas, de modo a deslocar e ou revolver o mínimo de terra possível.
- Evitar ao máximo o uso de fogo e promover a incorporação dos resíduos através de gradagem;
- Combater o tráfico de animais silvestres e a caça na região, denunciando os indivíduos que praticam tais atos;

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

FRANCISCO ANCHIETA DE MATOS NUNES FILHO - MASP:

Francisco Anchieta de Matos Nunes Filho
Técnico Agrônomo
CREA 20137-5/4-RN/0019

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 21 de junho de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: cagaita, favela, gonçalo etc pequenos reptéis e roedores, avifauna etc.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: media.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

- Trata-se de uma propriedade com área total de 70,85 ha, na Fazenda Flexas, com reserva legal de 15,00 ha, que corresponde a 21,17% da área da propriedade, apresenta área de preservação permanente 2,35 ha, com área requerida de 53,50 ha;

- A intervenção será através de corte raso com destoca, com finalidade de implantação projeto de pecuária;

- A cobertura florestal é de cerrado em estágio inicial à mediano de regeneração;

- Foi apresentado o Plano de Utilização Pretendida - Inventário Florestal, para uma área de 53,50 ha, com um volume médio de 35,64 m³/lenha/ha ou seja totalizando 1906,74 m³ de lenha, que convertido em carvão corresponde a um volume de 17,82 mdc/ha, totalizando um volume previsto de 953,37 MDC.

- Propriedade apresenta relevo de plano a suave ondulado em toda a propriedade, o solo predominante na área requerida do tipo Latossolo vermelho e areia quartzosa;

- Durante a vistoria, foram conferidas a locação, distribuição, área das parcelas, e verificado espécies existentes "IN LOCO" com as apresentadas nas planilhas de campo do engenheiro inventariante, e o resultado está coerente com os dados apresentados, foram repassadas orientações técnicas sobre a conservação do solo, preservação permanente e de reserva legal; e caso a área seja autorizada, cumprir com o termo de compromisso no primeiro período chuvoso. Orientamos a colocar em prática durante as atividades de intervenção ambiental todas as medidas mitigadoras e compensatórias apresentadas no plano e no laudo da vulnerabilidade.

- **CONCLUSÃO:** Considera-se a referida área como passível de Intervenção Ambiental para os fins requeridos, apta para o julgamento da comissão paritária - COPA.

Quando utilizar produtos químicos (agrotóxicos) procurar orientação de um técnico habilitado com o receituário agrônomo, armazenando e dando destinação adequada às embalagens vazias;

- Executar as tarefas mecanizadas, de modo a deslocar e ou revolver o mínimo de terra possível.

- Evitar ao máximo o uso de fogo e promover a incorporação dos resíduos através de gradagem;

- Combater o tráfico de animais silvestres e a caça na região, denunciando os indivíduos que praticam tais atos;

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

FRANCISCO ANCHIETA DE MATOS NUNES FILHO - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 21 de junho de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, (processo nº 12.03.00.00113/13) conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

Trata-se o presente de uma solicitação de "supressão de vegetação nativa com destoca", onde o responsável pela intervenção ambiental, o senhor Manoel Gomes da Rocha, requer a supressão de uma área de 53,5000ha.

O imóvel rural cuja área total é de 70,8500ha localiza-se no município de São Romão/MG.

Constam nos autos Escritura Pública de Cessão de Herança firmado entre o requerente e herdeiros de uma área de 100,00ha do espólio dos senhores Geraldino Olímpio e Benedito Pereira Salgado. A transmissão foi registrada pelo cartório de registro de títulos e documentos do Cartório de São Romão e ainda no cartório de Imóveis e Notas do mesmo município (fls. 18/19).

Podemos perceber ainda presente nos autos do processo, acordo firmado entre o requerente e Maria Carolina P. Mesquita e João Delço M. Penna, a respeito do referido imóvel rural, que segundo homologação, também teriam eles direito possessórios sobre a área, pois os limites descritos no imóvel adquirido pelo requerente sobrepujam-se ao imóvel pertencente a eles. Para chegar a um acordo, fizeram uma divisão amigável, no qual seria concedida ao requerente uma parte da área composta de 70,00ha e a outra parte (30,00ha) seria de posse dos senhores Maria Carolina P. Mesquita e João Delço M. Penna (fls. 30/33). O acordo foi homologado pelo Juiz de Direito Nalbernard de Oliveira Bichara (fls. 34).

Área total caracterizada pela ocorrência de vegetação nativa de Cerrado. A reserva legal encontra-se regularizada segundo Termo de Responsabilidade e Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal (fls. 52).

Restou demonstrado da análise técnica a viabilidade da área requerida.

Destaca-se ainda a presença de árvores consideradas como restritas de corte, imunes de corte e de uso nobres protegidas por lei (pau d'arco, Gonçalo e sucupira), porém, na ausência de disposição do técnico, salientamos a obrigatoriedade de se preservar.

-todas essas árvores protegidas de alguma forma pela legislação, com exceção da sucupira que somente poderá ser utilizada para fins de uso nobre na propriedade.

Consta ainda no processo Laudo Complementar elaborado pelo técnico Arlindo Vieira dos Santos informando ainda que a propriedade não se encontra inseridas em área de Importância Biológica Especial e Extrema, tidas como prioritárias para a criação de unidades de conservação e para a conservação da biodiversidade, de forma integrada e coerente com o zoneamento ecológico do Estado, conforme Nota Orientativa SURA 10/2013.

Ademais, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 14.309/02, a Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1.905, de 12 de agosto de 2013 e legislação aplicável à espécie, desta forma não encontra "a priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 53,50ha, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras é um ato passível de autuação.

Relembramos ainda à obrigatoriedade de se observar a preservação das árvores imunes e restritas de corte (pau d'arco, Gonçalo), inclusive as de uso nobre e frutíferas, conforme sugerida na Tabela Demonstrativa "A" do Manejo Florestal Proposto.

Sugerimos que tais informações constem no verso do DAIA quando da sua emissão caso seja aprovada pela COPA.

Ressalta-se por fim que a emissão do DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

E o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SOLIANE FREITAS CARDOSO SOUZA - 139583


Soliane Freitas Cardoso Souza
Analista Ambiental Jurídico
Suprem. AM - Insp. 1312143-9

17. DATA DO PARECER

sexta-feira, 27 de setembro de 2013